

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mogadouro, realizada no dia dez de janeiro do ano de dois mil e vinte e três. -----

----- Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, pelas nove horas e quinze minutos, no Salão Nobre dos Paços do Município, sob a presidência do excelentíssimo senhor presidente da Câmara, António Joaquim Pimentel e, com a presença dos excelentíssimos senhores vereadores, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, António Francisco Sebastião, Evaristo António Neves e Márcia Paula Teixeira Barros e, comigo, Maria José Miguel Lopes, a secretariar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente da Câmara, António Joaquim Pimentel, foi deliberado proceder, de seguida, à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

----- **BALANCETE:** - Foi presente o balancete (resumo diário de tesouraria) do pretérito dia nove de janeiro de dois mil e vinte e três. Verificou-se um total de disponibilidades na importância de cinco milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um euros e setenta e quatro centimos (5.835.641,74€). -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

----- **VOTO DE PESAR:** - Por proposta do senhor vereador, Francisco Guimarães, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar um voto de pesar pelo falecimento do tio do funcionário, António Paulo Fernandes Tuna, o senhor, António Augusto Azevedo e, apresentar as sentidas condolências à família enlutada. -----

ORDEM DO DIA

- 1 **ATAS – APROVAÇÃO DA ATA N.º 22/2022 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2022.** -----
- 2 **SERVIÇOS FLORESTAIS – APOIO À INICIATIVA EMPRESARIAL E ECONÓMICA NAS ÁREAS AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO – REQUERENTE: CASIMIRO JOSÉ ANDRADE REGO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----
- 3 **DIVISÃO DA CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E ADMINISTRATIVA – INFORMAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO FINAL DA ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO E APOIO TÉCNICO ELH**

MOGADOURO – SPI (SOCIEDADE PORTUGUESA DA INOVAÇÃO) – DEZEMBRO 2022 – PARA CONHECIMENTO. -----

- 4 DIVISÃO DA CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E ADMINISTRATIVA – INFORMAÇÃO REFERENTE À MINUTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA – ESCOLA DO AZINHOSO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 5 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO PARA PEQUENAS OBRAS NA CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO, EM CASTRO VICENTE – EXECUÇÃO DE TRABALHOS – RELATÓRIO DE VISTORIA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 6 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE À REMODELAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA ERPI S. JOÃO DE DEUS – CONFIRMAÇÃO DE EXECUÇÃO DE TRABALHOS – PARA CONHECIMENTO. -----**
- 7 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DAS HABITAÇÕES DO EX. BAIRRO FUNDO FOMENTO / ARRANJO URBANÍSTICO DO ESPAÇO PÚBLICO ENVOLVENTE DO ANTIGO BAIRRO FUNDO FOMENTO – REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 8 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA ÀS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM BTN E BTN-IP – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 9 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO RELATÓRIO DO MÊS DE JUNHO DE 2022 SOBRE A COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS – PARA CONHECIMENTO. -----**
- 10 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO RELATÓRIO DO MÊS DE JULHO DE 2022 SOBRE A COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS – PARA CONHECIMENTO. -----**

- 11 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO RELATÓRIO DO MÊS DE ABRIL DE 2022 SOBRE O TRANSPORTE DE DOENTES – PARA CONHECIMENTO. -----**
- 12 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO RELATÓRIO DO MÊS DE AGOSTO DE 2022 SOBRE O TRANSPORTE DE DOENTES – PARA CONHECIMENTO. -----**
- 13 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO RELATÓRIO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022 SOBRE O TRANSPORTE DE DOENTES – PARA CONHECIMENTO. -----**
- 14 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO RELATÓRIO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022 SOBRE O TRANSPORTE DE DOENTES – PARA CONHECIMENTO. -----**
- 15 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO APOIO PARA OBRAS PRIORITÁRIAS EM HABITAÇÃO QUE TENHA COMPROMETIDA AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE HABITABILIDADE – REQUERENTE: FLORINDA MOURA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 16 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO APOIO PARA OBRAS PRIORITÁRIAS EM HABITAÇÃO QUE TENHA COMPROMETIDA AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE HABITABILIDADE – REQUERENTE: MANUEL JOAQUIM ALEIXO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 17 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO APOIO PARA OBRAS PRIORITÁRIAS EM HABITAÇÃO QUE TENHA COMPROMETIDA AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE HABITABILIDADE – REQUERENTE: CELESTE PALHAS – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 18 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO APOIO DO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO ATÉ AO LIMITE DE SEIS MESES – REQUERENTE: MARIA AUGUSTA CORREIA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**

- 19 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO DE MARCELO MENDES AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÕES DE BOLSAS DE ESTUDO DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 20 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO DE FÁBIO XAVIER AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÕES DE BOLSAS DE ESTUDO DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 21 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO DE LARA RIBEIRO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÕES DE BOLSAS DE ESTUDO DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 22 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO DE VÍTOR ESCOBAR AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÕES DE BOLSAS DE ESTUDO DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 23 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO DE MARTA MORAIS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÕES DE BOLSAS DE ESTUDO DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 24 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE À TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL – ALTERAÇÃO DO PRAZO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 25 **UNIDADE ORGÂNICA FINANCEIRA – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PAGAMENTO À ENDESA – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO.**
- 26 **UNIDADE ORGÂNICA FINANCEIRA – INFORMAÇÃO REFERENTE AOS FUNDOS DE MANEIO E FIXOS – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**



- 27 **ACORDO PRÉ-REFORMA - REQUERENTE: MANUEL LUÍS PIMENTEL - PARA CONHECIMENTO.** -----
- 28 **CIRCO CLÁUDIO – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO.** ----
- 29 **TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE MIRANDELA – CITAÇÃO PESSOAS COLETIVAS – Art.º 246.º DO CPC E 81.º DO CPTA – PARA CONHECIMENTO.** -----
- 30 **BANDA FILARMÓNICA DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MOGADOURO – RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2021/2022 – PARA CONHECIMENTO.** -----
- 31 **REQUERIMENTO – FUTEBOL CLUBE MOGADOURENSE ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA – PEDIDO DE ADIANTAMENTO DO SUBSÍDIO ATRIBUÍDO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----
- 32 **DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DAS HABITAÇÕES DO EX. BAIRRO FUNDO FOMENTO / ARRANJO URBANÍSTICO DO ESPAÇO PÚBLICO ENVOLVENTE DO ANTIGO BAIRRO FUNDO FOMENTO – RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----

----- **1 ATAS – APROVAÇÃO DA ATA N.º 22/2022 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2022:** - Foi presente a ata número vinte e dois barra dois mil e vinte e dois da reunião ordinária de vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e dois, cuja cópia foi previamente distribuída a todos os membros do Executivo. Colocada a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

----- **2 SERVIÇOS FLORESTAIS – APOIO À INICIATIVA EMPRESARIAL E ECONÓMICA NAS ÁREAS AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO – REQUERENTE: CASIMIRO JOSÉ ANDRADE REGO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de Casimiro José Andrade Rego, com morada no Bairro Nossa Senhora de Fátima lugar o Cabecinho nº 5, Castro Vicente, solicitou à Câmara apoio à Iniciativa Empresarial e Económica nas áreas Agrícolas e Pecuárias do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviços florestais, Ana Cordeiro, na sua informação

quarenta e um barra dois mil e vinte e três, de cinco de janeiro de dois mil e vinte e três, com referência “2023,SPCIV,I,GE, 41”, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

-----“Analisada toda a documentação pedida, verificou-se que as faturas enviadas pelo requerente não se encontram conforme pedido no referido regulamento, uma vez que não fazem referência a parcela/polígono de plantação, embora neste caso específico o apoio em causa apenas corresponda a uma única parcela e a sua identificação seja facilitada. -----

Assim o requerente, Casimiro José Andrade Rego, atendendo que a área das parcelas a plantar é 2.7 hectares, com projeto de investimento não cofinanciado, suportado integralmente por capitais próprios o apoio previsto na alínea b) do ponto 2 do artigo 6º do Regulamento de Apoio á Iniciativa Empresarial e Económica nas Áreas Agrícolas e Pecuária do Município de Mogadouro é de 20% (vinte por cento) do total do projeto, assim o requerente deverá receber o montante de seiscentos e trinta e quatro euros e trinta e nove cêntimos 634.39€. -----

É tudo quanto nos cumpre informar.” -----

----- Após análise e de acordo com a informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar vinte por cento (20%) do total do projeto, assim o requerente, Casimiro José Andrade Rego, deverá receber o montante de seiscentos e trinta e quatro euros e trinta e nove cêntimos (634.39€), após cabimentação e verificação de fundos disponíveis.

----- **3 DIVISÃO DA CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E ADMINISTRATIVA – INFORMAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO FINAL DA ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO E APOIO TÉCNICO ELH MOGADOURO – SPI (SOCIEDADE PORTUGUESA DA INOVAÇÃO) – DEZEMBRO 2022 – PARA CONHECIMENTO:** - O Executivo teve conhecimento do “RELATÓRIO FINAL DA ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO E APOIO TÉCNICO ELH MOGADOURO”, remetido via email pela Sociedade Portuguesa da Inovação (SPI), no dia vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte e dois e registado com a referência “2023, CPAPR, I, GE,13”. -----

----- **4 DIVISÃO DA CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E ADMINISTRATIVA – INFORMAÇÃO REFERENTE À MINUTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA – ESCOLA DO AZINHOSO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a informação número trinta e quatro barra dois mil e vinte e três, com referência “2023, UNCP, I, GE, 34”, datada de quatro de janeiro de dois mil e vinte e três, elaborada pela chefe da Divisão da Contratualização, Informática e Administrativa, Maria José Miguel Lopes, com o seguinte teor: -----

-----“Em cumprimento da deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal datada de 26 de abril de 2022, anexa-se para efeitos de aprovação a Minuta de Protocolo de cedência entre o Município de Mogadouro e a Freguesia do Azinhoso. -----

Mais se solicita que, o Executivo Municipal, delibere: -----

- Prazo da cedência do protocolo; -----



- Número de anos de renovação; -----
- Título da cedência. -----

À consideração superior," -----

----- Analisada a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Protocolo de Cedência entre o Município de Mogadouro e a Junta de Freguesia de Azinhoso, mais se deliberou: -----

- Prazo da cedência do protocolo: vinte e cinco anos; -----

- Número de anos de renovação: renovável pelo mesmo período de tempo; --

- Título da cedência: gratuito. -----

----- Foi deliberado por unanimidade dar poderes ao senhor presidente da Câmara, António Pimentel, para outorgar o Protocolo de Cedência. -----

**----- 5 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS –
INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO PARA PEQUENAS OBRAS NA
CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO, EM CASTRO VICENTE – EXECUÇÃO DE
TRABALHOS – RELATÓRIO DE VISTORIA – PARA ANÁLISE E
DELIBERAÇÃO:**

- Foi presente a informação número três mil trezentos e noventa e cinco barra dois mil e vinte e dois, com referência “2022, UOOMA, I, GE, 3395”, datada de vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e dois, elaborada pelo chefe da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, Abel Afonso Varandas, com o seguinte teor: -----

-----"Relativamente ao assunto em epígrafe, a pedido verbal do representante da Fábrica da Igreja de Castro Vicente, deslocámo-nos ao local, tendo constatado que as obras para as quais foi destinado o subsídio atribuído, foram efetivamente executadas. -----

Anexa-se suporte fotográfico, comprovativo da execução das mesmas e o mapa de quantidades e orçamento dos trabalhos que foram efetivamente realizados, sendo o valor remanescente de 4.687,21 € (quatro mil seiscentos e oitenta e sete euros e vinte e um cêntimos). -----

À consideração superior. " -----

----- Após análise e de acordo com a informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório de vistoria relativo à execução dos trabalhos da Capela de São Sebastião em Castro Vicente, sendo o valor remanescente de 4.687,21€ (quatro mil seiscentos e oitenta e sete euros e vinte e um cêntimos). -----

**----- 6 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS –
INFORMAÇÃO REFERENTE À REMODELAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA
ERPI S. JOÃO DE DEUS – CONFIRMAÇÃO DE EXECUÇÃO DE
TRABALHOS – PARA CONHECIMENTO:**

- O Executivo teve conhecimento da informação número três mil quatrocentos e dezanove barra dois mil e vinte e dois, referente à “REMODELAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA ERPI S. JOÃO DE DEUS”, datada de vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte e dois e registada com a referência “2022, UOOMA, I, GE,3419”. -----

----- **7 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DAS HABITAÇÕES DO EX. BAIRRO FUNDO FOMENTO / ARRANJO URBANÍSTICO DO ESPAÇO PÚBLICO ENVOLVENTE DO ANTIGO BAIRRO FUNDO FOMENTO – REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a informação número quinze barra dois mil e vinte e três, com referência “2023, UOOMA, I, GE, 15”, datada de três de janeiro de dois mil e vinte e três, com o seguinte teor: -

-----"Relativamente ao assunto em epígrafe: -----

- Recebemos do Adjudicatário via e-mail dia 18/08/2022, uma proposta de Revisão Preços Provisória e Parcial ao abrigo da Clausula 37.º do Caderno de Encargos e em conformidade com o Decreto Lei n.º 6/2004 de 6 de janeiro, relativa aos Trabalhos Contratuais e Trabalhos Complementares. -----
- Informamos o Adjudicatário da nossa Revisão de Preços Parcial e Provisória realizada face ao Auto n.º 41 no valor de **81.431,74 € (oitenta e um mil quatrocentos e trinta e um euros e setenta e quatro cêntimos)**. -----

Face ao exposto, temos a informar o seguinte: -----

1. Concluída a Empreitada, foi realizada a Revisão de Preços Final, incluindo o auto n.º 42 no valor de **85.692,68 € (oitenta e cinco mil seiscentos e noventa e dois euros e sessenta e oito cêntimos)**; -----
2. A Revisão de Preços é realizada segundo o **prazo legal da empreitada**. -----
3. A Revisão de Preços dos trabalhos complementares é dividida em trabalhos com preços contratuais e trabalhos com preços não contratuais, aplicada ao prazo de execução dos mesmos. -----
4. **Assim, propomos que seja acertado o valor da Revisão de Preços, no montante de: 4.260,94€ (quatro mil duzentos e sessenta euros e noventa e quatro cêntimos).**" -----

----- Após análise e de acordo com a informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o acerto da Revisão de Preços, no montante de 4.260,94€ (quatro mil duzentos e sessenta euros e noventa e quatro cêntimos), à revisão de preços parcial e provisória no montante de 81.431,74€ (oitenta e um mil quatrocentos e trinta e um euros e setenta e quatro cêntimos), perfazendo um total de 85.692,68€ (oitenta e cinco mil seiscentos e noventa e dois euros e sessenta e oito cêntimos), montante da revisão e preços final da empreitada “PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DAS HABITAÇÕES DO EX. BAIRRO FUNDO FOMENTO / ARRANJO URBANÍSTICO DO ESPAÇO PÚBLICO ENVOLVENTE DO ANTIGO BAIRRO FUNDO FOMENTO”. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, que a presente despesa seja devidamente cabimentada pelos serviços competentes. -----

----- **8 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA ÀS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM BTN E BTN-IP – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a informação número trinta e



nove barra dois mil e vinte e três, com referência “2023, EIAEE, I, GE, 39”, datada de cinco de janeiro de dois mil e vinte e três, elaborada pelo engenheiro, Hélder José Valdez Ferreira, com o seguinte teor: -----

-----"Relativamente à contratação de fornecimento de energia elétrica às instalações BTN (BTN e BTN IP) do Município de Mogadouro, vimos por este meio informar V. Exa que o atual contrato com a EDP Comercial termina a 26-01-2023 e que a Autarquia deve efetuar a alteração de comercializador até essa data. -----

Consultados *online* vários preços de fornecedores do mercado liberalizado, verificamos que, neste momento, os preços do mercado regulado (Serviço Universal) são os mais económicos, no entanto esta situação pode alterar-se em breve uma vez que os preços da energia no mercado ibérico têm tido tendência decrescente desde os últimos meses. -----

Na sequência da adjudicação efetuada, no âmbito do procedimento pré-contratual, por Concurso Público, para contratação de fornecedor de energia elétrica e gás natural para os Municípios de Alfândega da Fé, Bragança, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela, Mogadouro, Vila Flor, Vimioso e Vinhais e Associações de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano e da Terra Quente Transmontana, com recurso à figura do “Agrupamento de entidades adjudicantes”, nos termos do Protocolo do Agrupamento das Entidades Adjudicantes assinado, a AMTQT sugeriu o seguinte: -----

“Assim, e por não se perspetivar uma inversão na tendência de subida dos preços da energia elétrica, somos da opinião que cada município transfira todos os contratos das suas instalações em BTN, onde se inclui a iluminação pública, para o mercado regulado, até ao limite máximo estabelecido na legislação, a não ser que as condições de mercado melhorem significativamente.”--

Assim, deixamos à consideração superior a decisão de transferência dos contratos BTN do mercado liberalizado para o mercado regulado, que, poderá ser, face aos montantes envolvidos, e de acordo com o disposto no nº1 do artigo 5º - Contratação Excluída do ANEXO III - (a que se refere o artigo 11.º) Republicação do Código dos Contratos Públicos PARTE I - Âmbito de aplicação TÍTULO I - Disposições gerais do Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31-08-2017 refere: *“1 - A parte II não é aplicável à formação de contratos cujo objeto abranja prestações que não estão nem sejam suscetíveis de estar submetidas à concorrência de mercado, designadamente em razão da sua natureza ou das suas características, bem como da posição relativa das partes no contrato ou do contexto da sua formação.”*-----

Este enquadramento é baseado na nossa interpretação da legislação e deverá, caso V. Exª assim o entenda, ser colocado à consideração dos serviços competentes nesta matéria. -----

Por forma a garantir o fornecimento de energia elétrica, na transição para o mercado regulado, o atual fornecedor de energia enviou uma proposta de transição (em anexo) onde se propõe assegurar o fornecimento de energia elétrica com base em preços indexados ao mercado ibérico (<https://www.omie.es/pt>). -----

O montante a cabimentar, para o ano 2023, de acordo com o histórico de pagamento e prevendo um aumento de 5% relativamente ao preço do atual contrato com a EDP, será de: -----

BTN: 150 000,00€ -----

BTN-IP: 320 000,00€ -----

Total: 470 000,00€ (Quatrocentos e setenta mil euros) -----

Fornecedor: -----

Serviço Universal -----

municipios@sueletricidade.pt -----

D. Piedade Garces -----

Apartado 12115 - Loja CTT Picoas -----



1061-817 Lisboa -----

Tel.: (+351)918375420 -----

Histórico de consumos e pagamentos (de 2019 até outubro de 2022): -----

BTN

Resumo de consumos

Ano	Valor (€)	T. Ativa	T. Reativa	Simplex	F.Vazio	Vazio	S.Vazio	Ponta	Chela	R.E1	R.E2	R.E3	R.Vaz.
Baixa Tensão Normal													
2023	0,00 €	▼ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	66 917,67 €	▼ 453 527,14	0,00	115 993,63	19 213,30	135 089,63	0,00	50 389,52	133 241,06	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	151 603,98 €	▲ 712 089,52	0,00	168 737,43	24 415,57	223 348,17	0,00	80 430,67	215 157,67	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	146 287,63 €	▲ 696 584,73	0,00	155 900,40	38 428,65	220 063,94	0,00	74 873,82	207 317,92	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	155 967,67 €	661 245,88	0,00	85 856,44	50 314,15	228 370,22	0,00	75 302,99	221 402,09	0,00	0,00	0,00	0,00

BTN-IP

Resumo de consumos

Ano	Valor (€)	T. Ativa	T. Reativa	Simplex	F.Vazio	Vazio	S.Vazio	Ponta	Chela	R.E1	R.E2	R.E3	R.Vaz.
Baixa Tensão - Iluminação Pública													
2023	0,00 €	▼ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	127 754,26 €	▼ 1 603 998,71	0,00	5 851,45	38 727,07	1 081 770...	0,00	76 028,34	401 621,81	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	430 175,81 €	▲ 3 046 257,99	0,00	7 344,55	70 244,85	2 036 185...	0,00	154 811,78	777 671,02	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	265 475,08 €	▼ 1 915 070,33	▼ 0,00	1 027,25	43 926,05	1 284 996...	0,00	147 360,66	442 041,35	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	373 136,89 €	2 614 325,95	10 363,75	695,75	58 531,52	1 742 825...	3 017,19	167 921,01	641 335,07	3 714,75	3 714,75	2 879,48	54,77

----- Após análise e de acordo com a informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência dos contratos BTN do mercado liberalizado para o mercado regulado nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e 11.º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- O montante a cabimentar, para o ano dois mil e vinte e três, prevendo-se um aumento de cinco por cento (5%) relativamente ao preço atual, será de: -----

- BTN – 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros); -----
- BTN-IP – 320. 000,00€ (trezentos e vinte mil euros); -----
- O que perfaz um total de 470.000,00€ (quatrocentos e setenta mil euros). -

----- **9 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO RELATÓRIO DO MÊS DE JUNHO DE 2022 SOBRE A COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS – PARA CONHECIMENTO:** - O Executivo teve conhecimento da informação número três mil quatrocentos e vinte barra dois mil e vinte e dois, referente ao “RELATÓRIO DO MÊS DE JUNHO DE 2022 SOBRE A COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS”, datada de vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte e dois e registada com a referência “2022, ACSOC, I, GE,3420”. -----

----- **10 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO RELATÓRIO DO MÊS DE JULHO DE 2022 SOBRE A COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS –**

PARA CONHECIMENTO: - O Executivo teve conhecimento da informação número três mil quatrocentos e vinte e um barra dois mil e vinte e dois, referente ao “RELATÓRIO DO MÊS DE JULHO DE 2022 SOBRE A COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS”, datada de vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte e dois e registada com a referência “2022, ACSOC, I, GE,3420”. -----

----- **11 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO RELATÓRIO DO MÊS DE ABRIL DE 2022 SOBRE O TRANSPORTE DE DOENTES – PARA CONHECIMENTO:** - O Executivo teve conhecimento da informação número dois mil cento e quarenta e nove barra dois mil e vinte e dois, referente ao “RELATÓRIO DO MÊS DE ABRIL DE 2022 SOBRE O TRANSPORTE DE DOENTES”, datada de vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e dois e registada com a referência “2022, ACSOC, I, GE,2149”. -----

----- **12 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO RELATÓRIO DO MÊS DE AGOSTO DE 2022 SOBRE O TRANSPORTE DE DOENTES – PARA CONHECIMENTO:** - O Executivo teve conhecimento da informação número três mil quatrocentos e quinze barra dois mil e vinte e dois, referente ao “RELATÓRIO DO MÊS DE AGOSTO DE 2022 SOBRE O TRANSPORTE DE DOENTES”, datada de vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte e dois e registada com a referência “2022, ACSOC, I, GE,3415”. -----

----- **13 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO RELATÓRIO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022 SOBRE O TRANSPORTE DE DOENTES – PARA CONHECIMENTO:** - O Executivo teve conhecimento da informação número três mil quatrocentos e dezasseis barra dois mil e vinte e dois, referente ao “RELATÓRIO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022 SOBRE O TRANSPORTE DE DOENTES”, datada de vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte e dois e registada com a referência “2022, ACSOC, I, GE,3416”. -----

----- **14 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO RELATÓRIO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022 SOBRE O TRANSPORTE DE DOENTES – PARA CONHECIMENTO:** - O Executivo teve conhecimento da informação número três mil quatrocentos e dezoito barra dois mil e vinte e dois, referente ao “RELATÓRIO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022 SOBRE O TRANSPORTE DE DOENTES”, datada de vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte e dois e registada com a referência “2022, ACSOC, I, GE,3418”. -----

----- **15 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO APOIO PARA OBRAS PRIORITÁRIAS EM HABITAÇÃO QUE TENHA COMPROMETIDA AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE HABITABILIDADE – REQUERENTE: FLORINDA MOURA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de, Florinda Irene Afonso Moura, datado de oito de novembro de dois mil e vinte e dois, com morada na Rua João Freitas , N.º 41 – 5200-277, na freguesia e concelho de Mogadouro, registado com a referência “11457/22”, em que solicitou apoio ao abrigo do Regulamento para Atribuição de Apoios Sociais de Município de Mogadouro – nº352/2021 de 21 de abril, apoio para Obras Prioritárias em Habitação que tenha comprometidas as condições mínimas de habitabilidade. -----

-----A técnica de serviço social, Tânia Carvalho, na sua informação três mil trezentos e vinte e dois mil e vinte e dois, de dezasseis de dezembro de dois mil e vinte e dois, com referência “2022,ACSOC,I,GE,3320”, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

-----“Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que apesar de ser evidente o estado de degradação da habitação em causa e a necessidade de obras de melhoria e reconstrução, este agregado não cumpre os requisitos previstos no artigo 7º do Regulamento para Atribuição de Apoios Sociais do Município de Mogadouro – nº352/2021, publicado no Diário da República, N.º77, 2ªSérie, a 21 de abril de 2021. -----

O requerente encontra-se em situação considerada de carência económica com insuficientes meios de subsistência, reside e é eleitor no concelho de Mogadouro há mais de dois anos, no entanto a média do rendimento per-capita do agregado familiar é superior a 70% do valor dos Indexantes dos Apoios Sociais (IAS). -----

Perante o exposto e considerando o já referido anteriormente, o presente pedido não conta com o parecer favorável à atribuição do apoio solicitado. -----

Apesar do acima mencionado, V. Ex.ª melhor decidirá quanto à solicitação do requerente. -----

É tudo quanto nos cumpre informar. -----

À consideração superior.” -----

----- Com base no parecer técnico supratranscrito e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da habitação, alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio formulado pela requerente. -----

----- **16 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO APOIO PARA OBRAS PRIORITÁRIAS EM HABITAÇÃO QUE TENHA COMPROMETIDA AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE HABITABILIDADE – REQUERENTE: MANUEL JOAQUIM ALEIXO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de, Manuel Joaquim Aleixo, datado de onze de novembro de



dois mil e vinte e dois, com morada na Rua do Meio, N.º 4 – 5200-201, na freguesia de Figueira e concelho de Mogadouro, registado com a referência “12979/22”, em que solicitou apoio ao abrigo do Regulamento para Atribuição de Apoios Sociais de Município de Mogadouro – nº352/2021 de 21 de abril, apoio para Obras Prioritárias em Habitação que tenha comprometidas as conduções mínimas de habitabilidade. -----

-----A técnica de serviço social, Tânia Carvalho, na sua informação trinta barra dois mil e vinte e três, de quatro de janeiro de dois mil e vinte e três, com referência “2023,ACSOC,I,GE,30”, emitiu o seguinte parecer técnico: ----

-----“Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que o pedido do Exmo. Sr. Manuel Joaquim Aleixo, cumpre os requisitos previsto no artigo 7º do Regulamento para Atribuição de Apoios Sociais do Município de Mogadouro – nbº352/2021, publicado no Diário da República, Nº77, 2ªSérie, a 21 de abril de 2021. -----

O requerente encontra-se em situação considerada de carência económica com insuficientes meios de subsistência, reside e é eleitor no concelho de Mogadouro há mais de dois anos e a média do rendimento per-capita do agregado familiar é inferior a 70% do valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS). -----

Perante o exposto e considerando o já referido anteriormente na situação socioeconómica, e que a reconstrução e melhoria do interior da habitação principalmente no telhado e teto permitirá à mesma ficar com condições para uma habitabilidade condigna, o presente pedido conta com o parecer favorável à atribuição do apoio solicitado. -----

Apesar do acima mencionado, V. Ex.ª melhor decidirá quanto à solicitação do requerente. -----

É tudo quanto nos cumpre informar. -----

À consideração superior.” -----

----- Com base no parecer técnico supratranscrito e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da habitação, alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio formulado pelo requerente. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, remeter o assunto à DIOM – Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, para que a mesma, proceda à quantificação e elaboração do respetivo mapa de quantidades. -----

----- 17 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO APOIO PARA OBRAS PRIORITÁRIAS EM HABITAÇÃO QUE TENHA COMPROMETIDA AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE HABITABILIDADE – REQUERENTE: CELESTE PALHAS – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento de, Celeste Augusta Palhas, datado de três de novembro de dois mil e vinte e dois, com morada na Rua do Calvário, N.º 11 – 5200-543, na freguesia de Vila de Ala e concelho de Mogadouro, registado com a referência “11419/22”, em que solicitou apoio ao abrigo do Regulamento para Atribuição de Apoios Sociais de Município de Mogadouro – nº352/2021 de 21 de abril, apoio para Obras Prioritárias em Habitação que tenha

comprometidas as conduções mínimas de habitabilidade. -----

----- A técnica de serviço social, Tânia Carvalho, na sua informação quarenta e dois barra dois mil e vinte e três, de cinco de janeiro de dois mil e vinte e três, com referência “2023,ACSOC,I,GE,42”, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

-----“Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que o pedido da Exma. Sr.ª Celeste Palhas, não cumpre os requisitos previstos no artigo 7º do Regulamento para Atribuição de Apoios Sociais do Município de Mogadouro – nbº352/2021, publicado no Diário da República, Nº77, 2ªSérie, a 21 de abril de 2021. -----

A requerente reside e é eleitor no concelho de Mogadouro há mais de dois anos e a média do rendimento per-capita do agregado familiar é superior a 70% do valor dos Indexantes dos Apoios Sociais (IAS). -----

Perante o exposto e considerando o já referido anteriormente na situação socioeconómica, o presente pedido não conta com o parecer favorável à atribuição do apoio solicitado. -----

Apesar do acima mencionado, V. Ex.ª melhor decidirá quanto à solicitação do requerente. -----

É tudo quanto nos cumpre informar. -----

À consideração superior.” -----

----- Com base no parecer técnico supratranscrito e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da habitação, alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio formulado pela requerente. -----

----- 18 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO APOIO DO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO ATÉ AO LIMITE DE SEIS MESES – REQUERENTE: MARIA AUGUSTA CORREIA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um pedido de, Maria Augusta Correia, residente na Rua Eça Queiroz, n.º 1, na freguesia e concelho de Mogadouro, datado de dezanove de dezembro de dois mil e vinte e dois, registado com a referência “12744/22”, em que solicitou, nos termos do disposto no artigo sexto do Regulamento para a Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro, apoio para arrendamento de habitação até ao limite de seis meses. -----

----- A técnica de serviço social, Tânia Carvalho, na sua informação três mil quatrocentos e onze barra dois mil e vinte e dois, de vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e dois, com referência “2022,ACSOC,I,GE,3411”, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

-----“Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que o pedido da Exma. Sr.ª Maria Correia, cumpre os requisitos previsto no artigo 7º do Regulamento para Atribuição de Apoios Sociais do Município de Mogadouro – nbº352/2021, publicado no Diário da República, Nº77, 2ªSérie, a 21 de abril de 2021. -----

A requerente encontra-se em situação considerada de carência económica com insuficientes meios de subsistência, reside e é eleitor no concelho de Mogadouro há mais de dois anos e a média do

rendimento per-capita do agregado familiar é inferir a 70% do valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS). -----

Assim, de acordo com o estipulado no referido Regulamento, poderá ser concedido, à requerente, Maria Correia, o apoio ao arrendamento de habitação até ao limite de seis meses. -----

É tudo quanto nos cumpre informar. -----

À consideração superior.” -----

----- Analisado o parecer técnico supratranscrito, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio formulado pela requerente, Maria Augusta Correia, aprovando o pagamento da renda mensal da sua habitação no valor de trezentos euros (300,00€), pelo período de seis (6) meses, com início no mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. -----

----- 19 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO DE MARCELO MENDES AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÕES DE BOLSAS DE ESTUDO DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente um requerimento de, Marcelo Filipe Meirinho Mendes, datado de três de novembro de dois mil e vinte e dois, residente na Rua da Urreta, n.º 18 – 5200-370, na freguesia de Remondes e concelho de Mogadouro, registado com a referência “12953/22”, em que solicitou Apoio ao Abrigo do Regulamento de atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Mogadouro, n.º 5764/2022, publicado no Diário da República n.º 55, 2.ª Série, a 18 de março, o apoio ao pagamento da Bolsa de Estudo. -----

----- A técnica de serviço social, Tânia Carvalho, na sua informação três mil quatrocentos e três barra dois mil e vinte e dois, de vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e dois, com referência “2022,ACSOC,I,GE,3403”, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após confirmação dos documentos entregues, verificou-se que os mesmos se encontram em conformidade com o estipulado no artigo 7º do Regulamento mencionado. -----

Nesse sentido, o pedido apresentado cumpre os requisitos exigidos no presente regulamento. -----

Posto isto, o valor atribuído pelo Município corresponde a 25% do valor atribuído pela Direção Geral do Ensino Superior, de acordo com o nº2 do artigo 5º do referido Regulamento. -----

Considerando o nº5 do artigo 5º do Regulamento acima mencionado, o montante a atribuir pela totalidade dos nove meses é de 340,64 € (trezentos e quarenta euros e sessenta e quatro cêntimos), sendo por cada trimestre o montante total de 127,74 € (cento e vinte e sete euros e setenta e quatro cêntimos), tal como se verifica nas seguintes Tabelas: -----

1.º Trimestre		Total
Novembro	42,58€	85,16€
Dezembro	42,58€	

2.º Trimestre		Total
---------------	--	-------



Janeiro	42,58€	127,74€
Fevereiro	42,58€	
Março	42,58€	

3.º Trimestre		Total
Abril	42,58€	127,74€
Maior	42,58€	
Junho	42,58€	

Total 9 meses: 340,64€

Face ao exposto, o(a) requerente reúne todas as condições para poder beneficiar do apoio solicitado. Alertamos ainda, de que o acordo com o previsto no documento regulador, nomeadamente no seu artigo 5º: -----

-- "A atribuição deste bolsa é cumulativa com outras bolsas ou subsídios concedidos por outras instituições/entidades"; -----

-- "O valor da bolsa de estudo é atribuído pelo período de 9 meses, com pagamentos trimestrais". - É tudo quanto nos cumpre informar. -----

À consideração superior," -----

----- Com base no parecer técnico supratranscrito e, no âmbito, das atribuições de que dispõe, nos domínios da educação, alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações e do Regulamento de atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Mogadouro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio formulado pelo requerente, atribuindo-lhe vinte e cinco por cento (25%) do valor atribuído pela Direção Geral do Ensino Superior, ou seja quarenta e dois euros e cinquenta e oito cêntimos (42,58€)/ mês, durante os nove (9) meses – três trimestres, perfazendo um total de trezentos e quarenta euros e sessenta e quatro cêntimos (340,64€). -----

----- **20 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO DE FÁBIO XAVIER AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÕES DE BOLSAS DE ESTUDO DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de, Fábio André Falcão Xavier, datado de dezasseis de dezembro de dois mil e vinte e dois, residente na Rua de Cima, n.º 3 – 5200-572, na freguesia de Vilarinho dos Galegos e concelho de Mogadouro, registado com a referência "12713/22", em que solicitou Apoio ao Abrigo do Regulamento de atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Mogadouro, n.º 5764/2022, publicado no Diário da República n.º 55, 2.ª Série, a 18 de março, o apoio ao pagamento da Bolsa de Estudo. -----

----- A técnica de serviço social, Tânia Carvalho, na sua informação três mil quatrocentos e seis barra dois mil e vinte e dois, de vinte e oito de dezembro



de dois mil e vinte e dois, com referência “2022,ACSOC,I,GE,3406”, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

-----“Após confirmação dos documentos entregues, verificou-se que os mesmos se encontram em conformidade com o estipulado no artigo 7º do Regulamento mencionado. -----
Nesse sentido, o pedido apresentado cumpre os requisitos exigidos no presente regulamento. -----
Posto isto, o valor atribuído pelo Município corresponde a 25% do valor atribuído pela Direção Geral do Ensino Superior, de acordo com o nº2 do artigo 5º do referido Regulamento. -----
Considerando o nº5 do artigo 5º do Regulamento acima mencionado, o montante a atribuir pela totalidade dos nove meses é de 284,06 € (duzentos e oitenta e quatro euros e seis cêntimos), sendo por cada trimestre o montante total de 121,74 € (cento e vinte e um euros e setenta e quatro cêntimos), tal como se verifica nas seguintes Tabelas: -----

1.º Trimestre		Total
Dezembro	40,58€	40,58€

2.º Trimestre		Total
Janeiro	40,58€	121,74€
Fevereiro	40,58€	
Março	40,58€	

3.º Trimestre		Total
Abril	40,58€	121,74€
Maió	40,58€	
Junho	40,58€	

Total 9 meses: 284,06€

Face ao exposto, o(a) requerente reúne todas as condições para poder beneficiar do apoio solicitado. Alertamos ainda, de que o acordo com o previsto no documento regulador, nomeadamente no seu artigo 5º: -----

--” *A atribuição deste bolsa é cumulativa com outras bolsas ou subsídios concedidos por outras instituições/entidades*”; -----

-- “*O valor da bolsa de estudo é atribuído pelo período de 9 meses, com pagamentos trimestrais*”. - É tudo quanto nos cumpre informar. -----

À consideração superior,” -----

----- Com base no parecer técnico supratranscrito e, no âmbito, das atribuições de que dispõe, nos domínios da educação, alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações e do Regulamento de atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Mogadouro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio formulado pelo requerente, atribuindo-lhe vinte e cinco por cento (25%) do valor atribuído pela Direção Geral do Ensino Superior, ou seja quarenta euros e cinquenta e oito cêntimos (40,58€)/ mês, durante os nove (9) meses – três trimestres, perfazendo um total de duzentos e oitenta e quatro euros e seis cêntimos (284,06€). -----

----- 21 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO DE LARA RIBEIRO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÕES DE BOLSAS DE ESTUDO DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento de, Lara Cristina Brasileiro Ribeiro, datado de dois de dezembro de dois mil e vinte e dois, residente na Rua da Cruz, n.º 5 – 5200-286, na freguesia de Zava e concelho de Mogadouro, registado com a referência “12952/22”, em que solicitou Apoio ao Abrigo do Regulamento de atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Mogadouro, n.º 5764/2022, publicado no Diário da República n.º 55, 2.ª Série, a 18 de março, o apoio ao pagamento da Bolsa de Estudo. - ----- A técnica de serviço social, Tânia Carvalho, na sua informação três mil quatrocentos e cinco barra dois mil e vinte e dois, de vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e dois, com referência “2022,ACSOC,I,GE,3405”, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

-----“Após confirmação dos documentos entregues, verificou-se que os mesmos se encontram em conformidade com o estipulado no artigo 7º do Regulamento mencionado. ----- Nesse sentido, o pedido apresentado cumpre os requisitos exigidos no presente regulamento. ----- Posto isto, o valor atribuído pelo Município corresponde a 25% do valor atribuído pela Direção Geral do Ensino Superior, de acordo com o nº2 do artigo 5º do referido Regulamento. ----- Considerando o nº5 do artigo 5º do Regulamento acima mencionado, o montante a atribuir pela totalidade dos nove meses é de 169,54 € (cento e sessenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos), sendo por cada trimestre o montante total de 72,66 € (setenta e dois euros e sessenta e seis cêntimos), tal como se verifica nas seguintes Tabelas: -----

1.º Trimestre		Total
Dezembro	24,22€	24,22€

2.º Trimestre		Total
Janeiro	24,22€	72,66€
Fevereiro	24,22€	
Março	24,22€	

3.º Trimestre		Total
Abril	24,22€	72,66€
Maió	24,22€	
Junho	24,22€	

Total 9 meses: 169,54€

Face ao exposto, o(a) requerente reúne todas as condições para poder beneficiar do apoio solicitado. Alertamos ainda, de que o acordo com o previsto no documento regulador, nomeadamente no seu artigo 5º: -----

--” A atribuição deste bolsa é cumulativa com outras bolsas ou subsídios concedidos por outras instituições/entidades”; -----

-- “O valor da bolsa de estudo é atribuído pelo período de 9 meses, com pagamentos trimestrais”. -
É tudo quanto nos cumpre informar. -----

À consideração superior,” -----

----- Com base no parecer técnico supratranscrito e, no âmbito, das atribuições de que dispõe, nos domínios da educação, alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações e do Regulamento de atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Mogadouro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio formulado pela requerente, atribuindo-lhe vinte e cinco por cento (25%) do valor atribuído pela Direção Geral do Ensino Superior, ou seja vinte e quatro euros e vinte e dois cêntimos (24,22€)/ mês, durante os nove (9) meses – três trimestres, perfazendo um total de cento e sessenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos (169,54€). -----

----- **22 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO DE VÍTOR ESCOBAR AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÕES DE BOLSAS DE ESTUDO DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de, Vítor Alexandre Pires Escobar, datado de treze de dezembro de dois mil e vinte e dois, residente na Avenida Calouste Gulbenkian, n.º 125 – 5200-202, na freguesia e concelho de Mogadouro, registado com a referência “12692/22”, em que solicitou Apoio ao Abrigo do Regulamento de atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Mogadouro, n.º 5764/2022, publicado no Diário da República n.º 55, 2.ª Série, a 18 de março, o apoio ao pagamento da Bolsa de Estudo. -----

----- A técnica de serviço social, Tânia Carvalho, na sua informação três mil quatrocentos e oito barra dois mil e vinte e dois, de vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e dois, com referência “2022,ACSOC,I,GE,3408”, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

-----“Após confirmação dos documentos entregues, verificou-se que os mesmos se encontram em conformidade com o estipulado no artigo 7º do Regulamento mencionado. -----

Nesse sentido, o pedido apresentado cumpre os requisitos exigidos no presente regulamento. -----

Posto isto, o valor atribuído pelo Município corresponde a 25% do valor atribuído pela Direção Geral do Ensino Superior, de acordo com o nº2 do artigo 5º do referido Regulamento. -----

Considerando o nº5 do artigo 5º do Regulamento acima mencionado, o montante a atribuir pela totalidade dos nove meses é de 417,27 € (quatrocentos e dezassete euros e vinte e sete cêntimos), sendo por cada trimestre o montante total de 178,83 € (cento e setenta e oito euros e oitenta e três cêntimos), tal como se verifica nas seguintes Tabelas: -----

1.º Trimestre		Total
Dezembro	59,61€	59,61€
2.º Trimestre		Total



Janeiro	59,61€	178,83€
Fevereiro	59,61€	
Março	59,61€	

3.º Trimestre		Total
Abril	59,61€	178,83€
Maior	59,61€	
Junho	59,61€	

Total 9 meses: 417,27€

Face ao exposto, o(a) requerente reúne todas as condições para poder beneficiar do apoio solicitado. Alertamos ainda, de que o acordo com o previsto no documento regulador, nomeadamente no seu artigo 5º: -----

--" A atribuição deste bolsa é cumulativa com outras bolsas ou subsídios concedidos por outras instituições/entidades"; -----

-- "O valor da bolsa de estudo é atribuído pelo período de 9 meses, com pagamentos trimestrais". - É tudo quanto nos cumpre informar. -----

À consideração superior," -----

----- Com base no parecer técnico supratranscrito e, no âmbito, das atribuições de que dispõe, nos domínios da educação, alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações e do Regulamento de atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Mogadouro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio formulado pelo requerente, atribuindo-lhe vinte e cinco por cento (25%) do valor atribuído pela Direção Geral do Ensino Superior, ou seja cinquenta e nove euros e sessenta e um cêntimos (59,61€)/ mês, durante os nove (9) meses – três trimestres, perfazendo um total de quatrocentos e dezassete euros e vinte e sete cêntimos (417,27€). -----

----- **23 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO DE MARTA MORAIS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÕES DE BOLSAS DE ESTUDO DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de, Marta Isabel Saldanha Morais, datado de catorze de outubro de dois mil e vinte e dois, residente na Rua da Estrada Nova, n.º 260 – 5200-410, na freguesia de Soutelo e concelho de Mogadouro, registado com a referência "12954/22", em que solicitou Apoio ao Abrigo do Regulamento de atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Mogadouro, n.º 5764/2022, publicado no Diário da República n.º 55, 2.ª Série, a 18 de março, o apoio ao pagamento da Bolsa de Estudo. -----

----- A técnica de serviço social, Tânia Carvalho, na sua informação três mil quatrocentos e dois barra dois mil e vinte e dois, de vinte e oito de dezembro

de dois mil e vinte e dois, com referência “2022,ACSOC,I,GE,3402”, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

-----“Após confirmação dos documentos entregues, verificou-se que os mesmos se encontram em conformidade com o estipulado no artigo 7º do Regulamento mencionado. -----
Nesse sentido, o pedido apresentado cumpre os requisitos exigidos no presente regulamento. -----
Posto isto, o valor atribuído pelo Município corresponde a 25% do valor atribuído pela Direção Geral do Ensino Superior, de acordo com o nº2 do artigo 5º do referido Regulamento. -----
Considerando o nº5 do artigo 5º do Regulamento acima mencionado, o montante a atribuir pela totalidade dos nove meses é de 705,24 € (setecentos e cinco euros e vinte e quatro cêntimos), sendo por cada trimestre o montante total de 235,08 € (duzentos e trinta e cinco euros e oito cêntimos), tal como se verifica nas seguintes Tabelas: -----

1.º Trimestre		Total
Outubro	78,36€	235,08€
Novembro	78,36€	
Dezembro	78,36€	

2.º Trimestre		Total
Janeiro	78,36€	235,08€
Fevereiro	78,36€	
Março	78,36€	

3.º Trimestre		Total
Abril	78,36€	235,08€
Maió	78,36€	
Junho	78,36€	

Total 9 meses: 705,24€

Face ao exposto, o(a) requerente reúne todas as condições para poder beneficiar do apoio solicitado. Alertamos ainda, de que o acordo com o previsto no documento regulador, nomeadamente no seu artigo 5º: -----

--” A atribuição deste bolsa é cumulativa com outras bolsas ou subsídios concedidos por outras instituições/entidades”; -----

-- “O valor da bolsa de estudo é atribuído pelo período de 9 meses, com pagamentos trimestrais”. - É tudo quanto nos cumpre informar. -----

À consideração superior,” -----

----- Com base no parecer técnico supratranscrito e, no âmbito, das atribuições de que dispõe, nos domínios da educação, alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações e do Regulamento de atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Mogadouro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio formulado pela requerente, atribuindo-lhe vinte e cinco por cento (25%) do valor atribuído pela Direção Geral do Ensino Superior, ou seja setenta e oito euros e trinta e seis cêntimos (78,36€)/ mês,

durante os nove (9) meses – três trimestres, perfazendo um total de setecentos e cinco euros e vinte e quatro cêntimos (705,24€). -----

----- 24 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE À TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL – ALTERAÇÃO DO PRAZO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente a informação número quarenta e cinco barra dois mil e vinte e três com referência "2023, CBIBL, I, GE, 45" datada a cinco de janeiro de dois mil e vinte e três, elaborada pela chefe de Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, Marta Madureira, com o teor seguinte: -----

-----"Tal como é do conhecimento de V. Exa., o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social. -----

Mais é do conhecimento de V. Exa. que foi publicado o Decreto-Lei n.º 87-B, de 29 de dezembro, diploma que, nos termos do n.º 5 do artigo 24.º, prorrogou o prazo até 3 de abril de 2023 da transferência de competências do domínio da ação social para os Municípios e acomoda as alterações resultantes das negociações entre o Governo e a ANMP constantes do acordo setorial de compromisso, aprovado na reunião do Conselho Geral da ANMP a 19 de dezembro de 2022. -----

Face ao exposto anteriormente, somos da opinião de que a Câmara Municipal deverá, caso assim o entenda, deliberar requerer a prorrogação do prazo até à data referenciada (3 de abril), com o fundamento de preparar atempadamente e da melhor forma a referida transferência, e submetê-la a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, para posterior comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), imperativamente até final do próximo mês (fevereiro de 2023). -----

É tudo quanto nos cumpre informar." -----

----- Após análise e de acordo com a informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo da transferência de competências no domínio da Ação Social, até três de abril de dois mil e vinte e três, conforme o previsto no n.º 5 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter a presente deliberação para análise e deliberação da Assembleia Municipal, nos termos do mesmo preceito legal, para posterior comunicação à DGAL. -----

----- 25 UNIDADE ORGÂNICA FINANCEIRA – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PAGAMENTO À ENDESA – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO: - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho, adiante transcrito, proferido pelo senhor presidente, António Pimentel, datado de vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte e dois, sobre o seguinte assunto: -----

----- - PAGAMENTO À ENDESA. "o contrato de fornecimento de energia elétrica que o Agrupamento tinha com a empresa Endesa, foi feito no âmbito nacional através da ESPAPE, sendo que desde a data de transferência de competências, forma efetuadas diversas diligências para



transferir o contrato para o nome do Município de Mogadouro, esbarrando sempre nas burocracias existentes entre as duas empresas, a saber Endesa e E.D.P. -----

Uma vez que estão em débito, o pagamento das faturas desde abril no valor global de 22.311,66 euros e esse montante não pode ser entregue ao Agrupamento que tinha que o reencaminhar para o Ministério da Educação, que mais tarde o devolveria ao Agrupamento, somos de opinião que esse valor deve ser pago diretamente à empresa Endesa depois de cabimento e verificação dos fundos disponíveis.” -----

-----"Nos termos desta informação, autorizo o pagamento da fatura infra referida à empresa Endesa. -----

----- Ao Executivo para ratificação.” -----

----- 26 UNIDADE ORGÂNICA FINANCEIRA – INFORMAÇÃO REFERENTE AOS FUNDOS DE MANEIO E FIXOS – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente a informação número trinta e dois barra dois mil e vinte e três com referência "2023, AFCON, I, GE, 32" datada a quatro de janeiro de dois mil e vinte e três, elaborada pelo Coordenador Técnico, Gabriel Joaquim Teixeira, com o teor seguinte: -----

-----“Em relação ao assunto em epígrafe e no âmbito da atividade autárquica, de uma forma recorrente, efetuam-se despesas urgentes e inadiáveis e de caráter excepcional, cujo pagamento é feito no ato da compra. -----

Para este efeito, o Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública, SNC-AP, foi aprovado pelo Decreto-Lei no 192/2015, de 11 de setembro, o qual inclui, no seu anexo III, o Plano de Contas Multidimensional, aprovado pela Portaria no 189/2016, de 14 de julho, prevê no ponto 118 o Fundo Fixo. Esta conta, usualmente também designada por “fundo de maneo”, destina-se a registar os movimentos relativos a dinheiro sob a responsabilidade de trabalhadores para pagar despesas de reduzido montante. -----

Debita-se: -----

a) Pelo valor inicial do fundo fixo (“fundo de maneo”), atribuído a uma direção, serviço ou divisão, por contrapartida da conta 12 Depósitos à ordem (constituição do Fundo Fixo); -----

A Norma de Controlo Interno em vigor no Município de Mogadouro, estabelece a disciplina da constituição e gestão dos mesmos. -----

Assim sendo, solicita-se à Exma. Câmara Municipal que delibere, no sentido de autorizar a constituição dos fundos fixos, a seguir designados: -----

ORGÃOS DA AUTARQUIA – PRESIDENTE -----

Nome: António Joaquim Pimentel -----

Classificações económicas: 020121, 020211, 020213 e 020225 -----

Descrição: bens não duradouros - outros bens, despesas de representação, deslocações e estadas e fornecimentos diversos - outros serviços -----

Valor: 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) -----

DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E ADMINISTRATIVA -----

Nome: Maria José Miguel Lopes -----

Classificações económicas: 020108, 020121, 020209 e 020225 -----

Descrição: Material de escritório, bens não duradouros - outros bens, comunicações e fornecimentos diversos – outros serviços -----

Valor: 500,00 € (quinhentos euros) -----



DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE -----

Nome: António Duarte Barroso Soutinho -----

Classificações económicas: 020114, 020121, 020203 -----

Descrição: Outro material – peças, bens não duradouros - outros bens e conservação de bens -----

Valor: 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) -----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO -----

Nome: Marta Sofia Ramos Madureira -----

Classificações económicas: 020108 e 020121 -----

Descrição: Material de escritório e bens não duradouros - outros bens -----

Valor: 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) -----

DIVISÃO DE INFRAESTRURAS E OBRAS MUNICIPAIS -----

Nome: Abel Afonso Varandas -----

Classificações económicas: 02010202, 020109, 020114, 020121, 020210 e 020225 -----

Descrição: Gasóleo, produtos farmacêuticos – produtos químicos e farmacêuticos, outro material – peças, bens não duradouros - outros bens, transporte de pessoal – transportes e fornecimentos diversos – outros serviços -----

Valor: 1.000,00 € (mil euros) -----

COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS (CPCJ) MOGADOURO -----

Nome: Teresa Marília de Castro Cordeiro -----

Categoria: Técnica Superior -----

Classificações económicas: 020108, 020121 e 020225 -----

Descrição: Material de escritório, bens não duradouros - outros bens e fornecimentos diversos – outros serviços -----

Valor: 100,00 € (cem euros) -----

FUNDOS FIXOS DE CAIXA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO -----

Nome: Vítor Valdemar Lopes -----

Categoria: Encarregado Operacional (Parque Desportivo e Piscinas Municipais) -----

Valor: 100,00 € (cem euros) -----

Nome: Marta Sofia Ramos Madureira -----

Categoria: Chefe de divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo -----

Valor: 100,00 € (cem euros) -----

À consideração Superior.” -----

----- Após análise a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar, com base no Sistema de Normalização para as Administrações Públicas, SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, o qual inclui, no seu anexo III, o Plano de Contas Multidimensional, aprovado pela Portaria no 189/2016, de 14 de julho e o estipulado na Norma de Controlo Interno do Município, a constituição dos fundos fixos supratranscritos. -----



----- **27 ACORDO PRÉ-REFORMA - REQUERENTE: MANUEL LUÍS PIMENTEL - PARA CONHECIMENTO:** - O Executivo teve conhecimento do despacho do vice-presidente, António Sebastião, datado de vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e dois, que autorizou a pré-reforma do trabalhador Manuel Luís Pimentel, por cumprir o regulamento, tendo sido fixada uma taxa de noventa e sete vírgula cinco por cento (97,5%) da remuneração base, com efeitos a um de março de dois mil e vinte e três, registado com a referência "2022, EXP,E, GE, 2560". -----

----- **28 CIRCO CLÁUDIO – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO:** - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho, adiante transcrito, proferido pelo senhor presidente, António Pimentel, datado de cinco de janeiro de dois mil e vinte e três, sobre o seguinte assunto: -----
----- - **AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E ISENÇÃO DE TAXAS – CIRCO CLÁUDIO.** -----

-----"Defiro o presente pedido, devendo o mesmo instalar-se no terreno junto à Diálise, tendo sido já obtida autorização do proprietário. -----

----- Dado o caráter do espetáculo, autorizo a isenção de pagamento de taxas. -----

----- Ao Executivo para ratificação." -----

----- **29 TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE MIRANDELA – CITAÇÃO PESSOAS COLETIVAS – Art.º 246.º DO CPC E 81.º DO CPTA – PARA CONHECIMENTO:** - O Executivo teve conhecimento do Processo: 386/22.6 BEMDL, enviado pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, referente à "**CITAÇÃO PESSOAS COLETIVAS – Art.º 246.º DO CPC E 81.º DO CPTA**", registado com a referência "2022, EXP, E, GE, 2578". -----

----- **30 BANDA FILARMÓNICA DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MOGADOURO – RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2021/2022 – PARA CONHECIMENTO:** - O Executivo teve conhecimento do email enviado pela Banda Filarmónica da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mogadouro, em vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e dois, referente ao "**RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2021/2022**", registado com a referência "2022,EXP,E,GE,2596". -----

----- O senhor presidente, António Pimentel, transmitiu aos senhores vereadores presentes, que solicitou a presença da Banda Filarmónica da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mogadouro para a



recepção da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR), no dia vinte de janeiro de dois mil e vinte e três, a qual se mostrou indisponível para o referido evento. -----

----- **31 REQUERIMENTO – FUTEBOL CLUBE MOGADOURENSE ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA – PEDIDO DE ADIANTAMENTO DO SUBSÍDIO ATRIBUÍDO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento da Direção da Associação Desportiva do Futebol Clube Mogadouro, em cinco de janeiro de dois mil e vinte e três, registado com a referência "2023, EXP, E, GE,30", onde solicita o adiantamento de mais trinta por cento do valor atribuído. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder um adiantamento de trinta por cento (30%) do valor do protocolo de vinte mil euros (20.000,00€) celebrado com a Associação Desportiva do Futebol Clube Mogadourense, referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de dois mil e vinte e três, para fazer face às despesas relativas à época dois mil e vinte e dois barra dois mil e vinte e três. -----

----- **32 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DAS HABITAÇÕES DO EX. BAIRRO FUNDO FOMENTO / ARRANJO URBANÍSTICO DO ESPAÇO PÚBLICO ENVOLVENTE DO ANTIGO BAIRRO FUNDO FOMENTO – RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a informação número sessenta barra dois mil e vinte e três, com referência "2023, UOOMA, I, GE, 60", datada de seis de janeiro de dois mil e vinte e três, com o seguinte teor:

-----"A fim de ser submetido á superior consideração da Câmara Municipal, no âmbito das suas competências, para efeitos de recepção Provisória da obra nos termos do estabelecido pelos artigos 395º a 397º do Decreto-Lei nº18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº111-B/2017, de 31 de agosto, envia-se em anexo para homologação, o auto de recepção provisória desta empreitada, assinado por todos os intervenientes." -----

----- Após análise e de acordo com a informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de recepção provisória da empreitada "PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DAS HABITAÇÕES DO EX. BAIRRO FUNDO FOMENTO / ARRANJO URBANÍSTICO DO ESPAÇO PÚBLICO ENVOLVENTE DO ANTIGO BAIRRO FUNDO FOMENTO". -----

----- **PAGAMENTOS:** - A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre o dia vinte e sete e vinte e nove do mês de dezembro na importância de um milhão, duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e oito euros e seis cêntimos (1.232.608,06€). -----

----- A Câmara também tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre o dia quatro e o dia nove do mês de janeiro de dois mil e vinte e três na importância de trinta e cinco mil, oitocentos e dezassete euros e onze centimos (35.817,11€). -----

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o senhor presidente da Câmara, António Joaquim Pimentel, encerrado a reunião às dez horas e seis minutos, de que para constar se lavrou a presente ata, que eu *Maria José Miguel Lopes* Maria José Miguel Lopes, Chefe de Divisão de Contratualização, Informática, e Administrativa, coadjuvada pela trabalhadora Liliana Alexandra Pereira Martins, redigi e subscrevi: -----

António Joaquim Pimentel



